AUT. 65
R. 69

Jornal Tribuna do Norte
Fls. 002
De 10/06/14 Proc 4

LEI Nº. 61/2014

Súmula:- Institui o *"Dia da Ordem DeMolay"* no Município de Apucarana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EDUARDO ANTONIASSI E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica instituído no Município de Apucarana, na forma estabelecida nesta lei, o ***Dia da Ordem DeMolay***.

Parágrafo único. O Dia da Ordem Demolay será comemorado anualmente, em 18 de março.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 6 de junho de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal